



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 329/87

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, faço saber que a
Câmara Municipal de Piúma aprovou e Eu sanciono a seguinte:

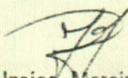
L E I

Art. 1º - Fica denominada Rua JALIRA PEREIRA BO-
URGUIGNON a Rua "S", localizada no Bairro Niterói, neste Muni-
cípio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Piúma-ES, 11 de Novembro de 1987.


José Izeias Moreira Scherrer
Prefeito Municipal